



Diário Oficial

Cidade de Paracambi

Prefeita - Lucimar Cristina da Silva Ferreira

Ano I

Paracambi, sábado, 30 de maio de 2020

Edição 073

GABINETE DA PREFEITA

= LEI MUNICIPAL Nº 1.470, DE 29 DE MAIO DE 2020. =

DISPÕE SOBRE O USO DO IMÓVEL DA ANTIGA FÁBRICA BRASIL INDUSTRIAL, ADQUIRIDO MEDIANTE A LEI 646/2002 PARA CRIAÇÃO DO CENTRO DE MEMÓRIA E MUSEU DA INDÚSTRIA TÊXTIL DA ANTIGA CIA. TÊXTIL BRASIL INDUSTRIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARACAMBI, Estado do Rio de Janeiro, aprovou e eu, PREFEITA DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo poderá destinar área e/ou edificação dentro do imóvel do antigo conjunto fabril da Antiga Cia. Têxtil Brasil Industrial, adquirido mediante autorização na Lei 646/2002, registrado no assentamento do Registro de Imóveis de Paracambi – Cartório do 1º Ofício – sob a matrícula 2881, denominado pela Lei Municipal 1.035/2012 como Centro de Ensino Público Integrado Fábrica do Conhecimento – CEPIFAC, para a implementação do Centro de Memória e Museu da Indústria Têxtil da Antiga Cia. Têxtil Brasil Industrial.

§1º - Para a consecução do disposto no caput, o Poder Executivo poderá firmar termo de cessão de uso com órgãos e entidades públicas, ou entidades privadas sem fins lucrativos, pelo prazo de até 30 (trinta) anos, a título gratuito.

§2º - A definição do local de implementação do Centro de Memória e Museu da Indústria Têxtil da Antiga Cia. Têxtil Brasil Industrial se dará por Decreto, mediante projeto a ser aprovado pelo Setor Técnico da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 29 de maio de 2020.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita

= DECRETO Nº 5.123, DE 29 DE MAIO DE 2020 =

"Atualiza o disposto no Decreto 5.105/2020, para novamente prorrogar os prazos do calendário do IPTU e Taxas de Limpeza Pública e de Coleta de Lixo para o exercício de 2020, bem como o prazo do REFIS."

Considerando a situação de emergência em saúde pública em virtude do novo Coronavírus (Covid-19), e em especial as medidas impostas pelos Decretos Municipais nº 5.074/2020, 5.079/2020, 5.080/2020, 5.096/2020 e 5.104/2020;

Considerando a situação de calamidade pública declarada pelo Decreto Municipal nº 5.092/2020, em virtude do crescente número de infectados pela Covid-19 e das limitações do Município em executar medidas de resposta em sua rede de saúde pública local, e reconhecida pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro através do Decreto Legislativo nº 05/2020;

Considerando a necessidade de adoção de medidas excepcionais, com a suspensão de atendimento ao público em diversas repartições municipais;

Considerando que a maioria dos contribuintes que procuram a referida serventia são idosos (grupo de risco) que possuem dificuldades de emitir boletos pela internet;

A Prefeita Municipal de Paracambi, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto nos artigos 22, 115 e 240 do Código Tributário Municipal, e p. ú., do art. 5º, da Lei Municipal nº 1.461, de 24 de dezembro de 2019,

=DECRETA=

Art. 1º - Fica prorrogado até 30/06/2020 o prazo para o pagamento do IPTU e taxas correlatas em quota única com desconto, bem como o prazo para impugnar o lançamento dos referidos tributos.

Parágrafo único – Fica prorrogado até 30/06/2020 o prazo para o pagamento da primeira parcela para os contribuintes que optarem pelo pagamento parcelado, prorrogando-se em 30 dias o pagamento das demais parcelas.

Art. 2º - Fica prorrogado até 30/06/2020 o prazo para adesão ao REFIS II instituído pela Lei Municipal nº 1.461, de 24 de dezembro de 2019.

Art. 3º - Determino a imediata adoção de medidas para adequação do Sistema de Arrecadação Municipal para contemplar os novos prazos, disponibilizando-se a emissão de guias de maneira eletrônica no portal virtual da Prefeitura Municipal de Paracambi.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 29 de maio de 2020.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita

SECRETARIAS

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO 080/2020

PROCESSO: 1400/2019.

CONTRATO: 080/2020.

PARTES: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO e LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA – CNPJ:03.725.725/0001-35.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARE DESTINADO A IMPLANTAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO POR DENTRO DO TEXTO, COMPILAÇÃO, VERSIONAMENTO E ATUALIZAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PARACAMBI COM A PUBLICAÇÃO EM SISTEMA DE PESQUISA ONLINE E ACESSO EXCLUSIVO A BANCO DE DADOS COMPREENDENDO A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL EM UM ÚNICO AMBIENTE DE PESQUISA.

VALOR: R\$ 9.000,00 (Nove mil reais).

VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA ASSINATURA.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Decreto Municipal nº 4.481/2017, 4.482/2017.

DATA DA ASSINATURA: 20/05/2020

Paracambi – RJ, 29 de maio de 2020.

JOÃO AILTON GOMES GONÇALVES
Procurador Geral do Município

DIAGRAMAÇÃO

CPD

Prefeitura de Paracambi



documento
assinado
digitalmente

MUNICÍPIO DE

PARACAMBI:29138294000102

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE
PARACAMBI:29138294000102
Dados: 2020.05.30 08:09:01 -03'00'